



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 3146/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Processo Administrativo Nº 72/2020

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.
Jauz

PROCESSO/ANO: 3146 - 2020

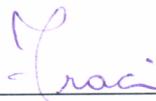
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/03/2020 08:42:07
SÚMULA: OFICIO Nº 203/2020-SMIH-SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR TECNOLOGIA LED , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

002.
Souza

Ofício nº. 203/2020 – SMIH

Jaguariáiva, 10 de março de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **Contratação de Empresa**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para execução do projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED, conforme Termo de Referência e Orçamentos em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



1 OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços em Engenharia Elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

003.
Sawz

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, possui aproximadamente 4.000 (quatro mil) pontos de iluminação pública.
- 2.2 A presente solicitação desta prestação de serviços de elaboração de projeto vem diante da necessidade de substituição da iluminação pública por tecnologia LED.
- 2.3 Se faz necessário realizar o estudo e levantamento de todo o sistema de iluminação pública do município e da qualidade luminotécnica, através de projetos e outros para padronização e parametrização do sistema proposto por meio de diretrizes, definindo o Projeto Básico de Iluminação Pública do Município.
- 2.4 Mediante a impossibilidade técnica de execução dos serviços especializados por servidores, não apenas no que diz respeito da falta de um profissional no quadro de servidores do Município, assim como a falta equipamentos e insumos adequados para a realização dos serviços, justifica-se a contratação de empresa especializada para tal finalidade.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços em Engenharia Elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.	01	R\$	R\$

3.1 Descrição dos serviços:

3.1.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá ofertar com o maior rigor, mão de obra qualificada para a execução dos trabalhos, bem como, todo equipamento, ferramental e demais materiais necessários.

3.1.2 O projeto deverá considerar os seguintes serviços e fornecimentos para o processo de Eficientização dos Pontos de Iluminação Pública:

I. Substituição Completa: Troca envolvendo a substituição do Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.

II. Substituição com Aproveitamento do Braço: Consiste da substituição de Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição. Esse tipo de troca deverá ser previsto com a indicação da Prefeitura e para aqueles casos em que os braços apesar de estarem em serviço encontrem-se em bom estado, assim entendido não estarem atacados por corrosão ou alto índice de ferrugem.

III. Instalação de pontos novos: Instalação de pontos novos envolvendo o Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.

3.2 Diretrizes para elaboração do projeto

Deve ser realizada uma inspeção completa no sistema de iluminação pública existente, identificando todos os tipos, tecnologias e quantidades de lâmpadas, luminárias e demais equipamentos, visando à adequação de todo o sistema aos padrões de eficiência e às normas técnicas aplicáveis à tecnologia Led.

Para a elaboração do projeto a contratada deverá atender ao seguinte escopo:

3.2.1 Dimensão das vias locais.

Medição, especificação e classificação no município de cada tipo de via com medidas das pistas de rolagem e das calçadas.

3.2.2 Altura de fixação das luminárias públicas.

Medição e definição no município da altura de fixação das luminárias em cada tipo de poste.

3.2.3 Distância entre postes de iluminação pública.

Medição da distância entre os postes de iluminação pública em cada tipo de via do município.

3.2.4 Diâmetro do suporte de fixação das luminárias.

Medição do diâmetro do braço de suporte para a luminária dos diferentes modelos de postes.

3.2.5 Levantamento de características das luminárias e postes das praças para substituição das mesmas por outras que utilizem a tecnologia LED.

Coleta de informações a respeito das características construtivas da luminária e estrutura de fixação. Essas informações vão ser utilizadas para a definição de como vai ser feito a troca desses pontos para a tecnologia LED, através da substituição completa da luminária ou apenas um kit de retrofit.

3.2.6 Medição do nível atual de iluminação com luxímetro.

Medição dos níveis de iluminação atuais em cada tipo de via para análise de melhoria obtida após a substituição.

3.2.7 Validação dos modelos de lâmpadas, reatores e luminárias utilizadas atualmente.

005.

Coleta de informações a respeito do modelo de lâmpadas, reatores e luminárias. Essa base de dados é de suma importância tendo em vista que será utilizada para os cálculos de consumo de energia, manutenção e a viabilidade financeira do projeto.

3.2.8 Auxiliar equipe do município com solicitações junto a Copel para coleta de informações:

Algumas informações a respeito do parque de iluminação já estão disponíveis no próprio município, entretanto outras informações relevantes devem ser solicitadas a Copel através de um ofício. Nesse caso será necessário um auxílio por parte da contratada para realizar a solicitação das informações:

- I. Método de cálculo para cobrança do consumo de energia de iluminação pública.
- II. Nesse item é necessário descobrir qual potência instalada está sendo considerada e qual é o tempo de uso diário que está sendo utilizado no cálculo.
- III. Composição das receitas provenientes da COSIP. Nesse item é necessário saber qual modalidade de cobrança esta sendo realizada, qual é o valor das tarifas que estão sendo aplicadas e o histórico de receitas dos últimos 24 meses.
- IV. Quantitativo de pontos de iluminação atualizados no município. Informação de extrema importância para o projeto. Tem influência no cálculo de economia, valor total do projeto e na viabilidade financeira.

3.3 Análise das tecnologias LED e seus componentes.

Para um melhor entendimento da tecnologia e especificações a serem definidas por parte da equipe de licitações do município de Jaguariaíva, se faz necessário um breve estudo a respeito de algumas características técnicas e conceitos que permeiam a iluminação LED:

- I. Encapsulamento;
- II. Eficiência lm/w;
- III. Potência (w);
- IV. Fluxo Luminoso (lm)
- V. Sistemas de alimentação (driver externo);
- VI. Fator de potência;
- VII. Distorção harmônica total (THD);
- VIII. Temperatura de cor correlata (TCC);
- IX. Índice de reprodução de cor (IRC)
- X. Grau de proteção IP;
- XI. Grau de proteção IK;
- XII. Supressor de surto;

3.4 Especificações das luminárias referências e justificativas técnicas para os requisitos mínimos

Com base nas características levantadas nas primeiras etapas do projeto, deve ser realizado a especificação de um produto referência que atenda à Norma NBR 5101 e também às necessidades básicas de iluminação do município.

É necessário que seja elaborado justificativas técnicas para todas as especificações, com o objetivo de proporcionar um forte embasamento técnico para a abertura da licitação para a compra das luminárias.

Nesse item também deve ser apresentado uma solução em LED especial para a iluminação pública das Praças, podendo ser a troca completa da luminária ou um kit retrofit.

3.5 Especificações dos equipamentos e software para telegestão e justificativas técnicas para os requisitos mínimos

Deverá ser apresentado estudo contendo as especificações e requisitos mínimos para a aplicação e instalação de controladores, concentradores e software de telegestão.

006.
Jair

3.6 Projeto de eficiência energética:

Com base nos dados levantados na primeira etapa do projeto, e na definição do produto referência, deve ser realizado os cálculos para mensurar a economia mensal e anual com redução no consumo de energia e no custo de manutenção do sistema.

3.7 Análise de viabilidade financeira do projeto

Análise de viabilidade financeira considerando os recursos disponíveis na prefeitura, economia proporcionada, tempo de retorno do investimento (Payback simples e descontado), melhoria na iluminação, aumento nos níveis de segurança, entre outros.

Sugestão quanto ao prazo de realização do projeto para programação de fluxo de caixa da COSIP.

Para a análise de viabilidade financeira do projeto devem ser utilizadas algumas premissas:

- I. - O valor total do investimento deve ter como base o preço médio de luminárias de mesma especificação do produto referência;
- II. - Os recursos que serão utilizados no projeto de modernização serão apenas os valores arrecadados através da COSIP e do valor arrecadado no IPTU destinado a iluminação pública;
- III. - Prever uma reserva da verba disponível para possíveis emergências com reposição de peças e equipamentos, por exemplo no caso de um acidente de trânsito, onde ocorra um dano a algum poste público e seja necessário a reposição do mesmo.

4 CONSULTORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

Após a entrega do projeto e a partir de suas conclusões, caso a prefeitura opte pela realização de processo licitatório, a contratada deverá prestar auxílio na elaboração do edital para a aquisição das luminárias e do serviço de instalação para garantir que os requisitos mínimos do projeto sejam atendidos.

Auxílio na análise de equipamentos equivalentes ao produto referência, com o objetivo de garantir que os produtos apresentados pelos participantes da licitação de compra e instalação atinjam resultados satisfatórios

Participação no ato da licitação em favor do município para análise da documentação técnica e dos produtos participantes.

4.1 Acompanhamento da entrega e da instalação.

Acompanhar a obra para garantir a correta execução da proposta do projeto de iluminação através de visitas realizadas. O acompanhamento da obra será solicitado pelo município formalmente por e-mail, de acordo com o andamento da obra.

4.2 Pós instalação

Visita técnica e constatação da qualidade do projeto luminotécnico. Compilar todos os dados necessários para facilitar a compreensão dos sistemas de iluminação e identificar os equipamentos especificados, bem como todas as operações de manutenção dos mesmos e de aquisição de produtos e peças de reposição. Esclarecer dúvidas técnicas das equipes de operação do sistema de iluminação pública de forma a conscientizar os responsáveis pela manutenção sobre a importância da correta operação e reposição dos equipamentos, de modo a garantir a perenidade dos resultados do projeto de iluminação.

5 PROJETO EXECUTIVO:

Para elaboração do projeto deve-se atender às necessidades visuais dos seus usuários, além de utilizar adequadamente as tecnologias eficientes disponíveis no mercado, o que requer conhecimento dos principais fundamentos para a iluminação de logradouros públicos, além das principais características dos equipamentos eficientes disponíveis.

Para isso devem ser observados:

- Classificação do Tipo de Via
- Classificação do Volume de Tráfego em Vias Públicas
- Níveis Luminotécnicos
- Escolha de Lâmpadas e Luminárias
- Altura de Montagem e Espaçamento entre Postes
- Disposição de Postes e Luminárias
- Cálculos Luminotécnicos.

007.
Sousa

Com base nos levantamentos e estudos realizados, a contratada deverá apresentar um relatório com as informações individuais de cada ponto de iluminação pública necessárias para a substituição dos equipamentos de iluminação pública bem como a relação dos materiais que serão reaproveitados para cada ponto de Iluminação Pública.

Todos os projetos e relatórios deverão ser assinados pelo engenheiro – responsável técnico indicado pela licitante e deverão ser recolhidas as ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa à prestação dos serviços objeto da presente Licitação.

Consiste do conjunto de:

- a. Relatórios
- b. Desenhos,
- c. Cálculos,
- d. Formulários,
- e. Levantamentos,
- f. E outros, sendo as informações necessárias para atendimento às exigências legais em vigor, incluindo critérios e procedimentos para dimensionamento da carga instalada, suportabilidade de atendimento a demanda, estudos de viabilidade, dimensionamento mecânico e elaboração de projetos de interferências, que envolvem de travessias e sinalização de redes, conforme normas específicas.
- g. Para elaboração do projeto, devem ser observados os níveis de iluminância, o tipo de localidade que é classificada em função do número de consumidores, respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança e a classificação de vias seguindo as disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro como:
 - Vias urbanas: Via de trânsito rápido via arterial, vias coletora e central, via local.
 - Vias rurais: rodovia e estrada.
 - Vias e áreas de pedestres

6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Para a execução dos serviços de modificação de redes de iluminação pública, propostas neste edital, devem ser observadas as aplicações das normas abaixo em suas versões mais atuais sem a elas limitar-se.

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR 5101 - Iluminação Pública;
- NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública;
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

008.
Saw

Essas normas têm por objetivo fixar os critérios básicos para projetos de iluminação pública, de modo a garantir as mínimas condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias a um adequado fornecimento de energia elétrica pela concessionária local.

7 RECURSOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, Equipamentos essenciais para execução dos serviços propostos, composto por veículos, equipamentos e materiais, incluso equipamento hidráulico, possuir acomodação da equipe operacional de acordo com as Normas de Trânsito, inclusive sinalização adequada e instalações necessárias aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste edital e seus Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

8 MÃO DE OBRA

É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

Dentre os trabalhos de administração do contrato, a Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Prefeitura de Jaguariaíva -PR.

O licitante deverá prever todos os custos pertinentes a sua infraestrutura de mão de obra necessária para execução dos serviços, tais como:

- Mobilização;
- Desmobilização;
- Administração direta e indireta;
- Equipe operacional essencial para execução dos serviços propostos;
- Encarregados;
- Eletricistas e seus ajudantes;

9 DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DO SERVIÇO

009.

- 9.1 Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse Objeto licitado, desenvolver todos os serviços inerentes, visando atingir resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e anexos, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras, (ABNT/NBR) zelando pela qualidade, especificações de projeto, documentação técnica e as recomendações da fiscalização.
- 9.2 Os serviços objetos deste edital abrangem todo o território do município de Jaguariaíva-PR, sendo sua sede, distritos, vilas, comunidades e poderão ser executadas em: avenidas, ruas travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos, rodovias, loteamentos, distritos industriais e em qualquer outra área do município de Jaguariaíva-PR
- 9.3 Os serviços serão autorizados por meio de Ordem de Serviços, emitidas pela prefeitura sob a orientação e supervisão do fiscal responsável.
- 9.4 Na execução dos serviços os funcionários da LICITANTE VENCEDORA deverão, juntamente com o solicitante, ajustar o melhor horário para realização das atividades, quando for o caso.

PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1 O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias úteis após a solicitação da Secretaria.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 11.1 Todas as despesas são de responsabilidade da contratada;
- 11.2 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 11.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;
- 11.4 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura de Jaguariaíva;
- 11.5 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

12 ESTIMATIVA DO VALOR

- 12.1 O valor total estimado da contratação do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado:
- I – Ao menor preço, nos casos de dispensa de licitação;
- II – À média dos três menores orçamentos, nos casos de licitação por pregão presencial ou eletrônico. Os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados.

13 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93: Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

13.1 Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

13.2 Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

14 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato à XXXXX – Matrícula: XXX, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá aos fiscais do contrato, XXXXXX – Matrícula XXX: o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado; A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições: a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Orçamento Projeto Luminotécnico

2 mensagens

*012
Jaws*

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

5 de março de 2020 08:54

Para: eduardo@iluminaenergia.com.br

Bom dia

Segue em anexo termo de referencia para realização de orçamento conforme objeto abaixo.

Contratação de empresa para prestação de serviços em Engenharia Elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Desde já agradeço.

Élio Zub Junior

--

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com****Termo de Referência - Projeto Luminotécnico - Luminárias de Led.docx**

36K

Eduardo Demarco <eduardo@iluminaenergia.com.br>

6 de março de 2020 10:58

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo proposta para elaboração dos serviços descritos no termo de referencia, para projeto luminotécnicos.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Obrigado!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Eduardo Demarco

Ilumina Energia e Tecnologia

Engenheiro Eletricista | CREA: RS-215.334

Fone: (54) 9 9905-0883 | (54) 3361-4002

Visite nosso site www.iluminaenergia.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Estudo, levantamento e projeto luminotécnico e eficiência energética

Ciente: Município de Jaguariaíva

Cidade: Jaguariaíva – PR

Ilumina Energia e Tecnologia

Avenida Nino Machado, 13, Bairro São Cristovão, Passo Fundo, Rio Grande do Sul

CEP 99.064-090

Tel. +55 (54) 3361-4002

www.iluminaenergia.com.br – atendimento@iluminaenergia.com.br

CNPJ 29.678.767/0001-56

Escopo de Fornecimento

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços em Engenharia Elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Serviços contemplados na proposta:

- Projeto luminotécnico prevendo a modernização da iluminação pública do município;
- Definição das características da iluminação, de acordo com as normas aplicáveis;
- Definição das características necessárias aos equipamentos de iluminação a serem instalados, para que atendam às características luminotécnicas projetadas;
- Análise das viabilidades técnica e financeira do projeto;
- Acompanhamento técnico do processo licitatório, contemplando suporte na elaboração do edital, análise de documentação, avaliação de equipamentos ofertados, análise dos resultados pós instalação e suporte à equipe de iluminação pública designada pelo município;
- Elaboração de projeto executivo;
- Elaboração de relatórios e pareceres técnicos embasando tecnicamente as características e especificações estabelecidas;
- Relatório descrevendo a economia de energia proporcionada com a implantação do projeto.
- Cumprimento às determinações expressas no Termo de Referência apresentado pelo município.

Exclusões do Fornecimento

- Fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra;
- Itens não relacionados ao projeto ou especificações relativas à compra de materiais e contratação de serviços a serem utilizados no projeto;
- Todo e qualquer serviço ou item não mencionado claramente como parte desta proposta e não contemplado no Termo de Referência utilizado como base para esta.

Responsabilidades do Cliente

- Manter um canal de comunicação para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relacionadas ao projeto;
- Fornecer todas informações disponíveis referentes ao parque de iluminação pública, como informações sobre iluminação existente, cadastro e mapeamento dos pontos de iluminação registrados na concessionária de energia local, características das vias, documentações, expectativas ou quaisquer características desejadas para o projeto;
- Envio das informações técnicas e esclarecimentos solicitados para prestação dos serviços contemplados nesta proposta.

Valor da Proposta

- Serviços de Engenharia – Projeto de IP ----- R\$ 15.350,00
(Quinze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

Observações

- a) Havendo a ocorrência de algum item que estava previsto como de responsabilidade da contratada e/ou excluído de fornecimento, será analisado e podendo ser apresentado uma proposta adicional, sobre os desvios não previstos no orçamento inicial.
- b) Em todas as plantas, memoriais e documentos emitidos pela ILUMINA ENGENHARIA constará sua identificação e de seus parceiros técnicos e comerciais, salvo prévio acordo entre as partes.
- c) A CONTRATANTE autoriza a ILUMINA ENGENHARIA a divulgar e inserir o seu nome e logomarca, em site, materiais de marketing e apoio a vendas da ILUMINA ENGENHARIA durante e após a vigência do contrato.

Esperamos que o presente orçamento corresponda às necessidades e nos colocamos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais.

Passo Fundo-RS, 6 de março de 2020



Cordialmente,
Eng. Eletricista Eduardo de Marco
eduardo@iluminaenergia.com.br
Tel. +55 (54) 9 9905 0883

016.
Jair

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.678.767/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2018
NOME EMPRESARIAL ILUMINA ENGENHARIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILUMINA ENERGIA E TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NINO MACHADO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 99.064-090	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9905-0883
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **14:25:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Orçamento Projeto Luminotécnico

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

5 de março de 2020 08:51

Para: vinicius@cleanenergia.com.br

Bom dia

Segue em anexo termo de referencia para realização de orçamento conforme objeto abaixo.

Contratação de empresa para prestação de serviços em Engenharia Elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Desde já agradeço.

Élio Zub Junior

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com****Termo de Referência - Projeto Luminotécnico - Luminárias de Led.docx**

36K

Of.
Zub**Vinicius - Clean Energia** <vinicius@cleanenergia.com.br>

9 de março de 2020 15:04

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida, permanecemos a disposição.

Att

Vinicius

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta CLEAN ENERGIA - Município de Jaguariaíva.pdf**

179K

018.
Jauz

PR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.957.830/0001-32
Endereço: Av. Leda Acorci Rech, 635 / Sala 02 – Centro – CEP 95.305-000
Telefone: 054 3355 1679
E-mail: vinicius@cleanenergia.com.br
www.cleanenergia.com.br

Ao Município de Jaguariaíva

Vimos por meio deste apresentar proposta para prestação de serviços de engenharia relativos ao projeto de modernização da Iluminação Pública de vias urbanas no município de Jaguariaíva, RS.

A proposta prevê a prestação de serviços em Engenharia Elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

O valor para a contratação dos serviços acima relacionados é de **R\$ 16.500,00** (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Sem mais, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



PR Engenharia LTDA
CNPJ 25.957.830/0001-32



Eng. Eletricista Vinicius Perinotto
CREA RS 215.320

Jaguariaíva, 06 de março de 2020

019.
Sous

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.957.830/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2016
NOME EMPRESARIAL PR ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VP ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LEDA ACORCI RECH	NÚMERO 635	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 95.305-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIRAIARAS
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADITEC@EDIZANET.COM.BR	TELEFONE (54) 3355-1679/ (54) 3355-1363
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **14:29:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Orçamento Projeto Luminotécnico

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: magnus@mflengenharia.com.br

5 de março de 2020 08:50

Bom dia

Segue em anexo termo de referencia para realização de orçamento conforme objeto abaixo.

Contratação de empresa para prestação de serviços em Engenharia Elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Desde já agradeço.

Élio Zub Junior

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**
Jaguariaíva, Paraná.**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com****Termo de Referência - Projeto Luminotécnico - Luminárias de Led.docx**
36K**magnus** <magnus@mflengenharia.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

9 de março de 2020 17:31

boa tarde, segue anexo orçamento solicitado.

att

Magnus Mezzomo
Eng. Eletricista - CREA RS 217537**(54) 99944.8554****MFL**E N G E N H A R I A
Av. Presidente Vargas, 1118 - sala 205
Centro - Nova Prata - RS

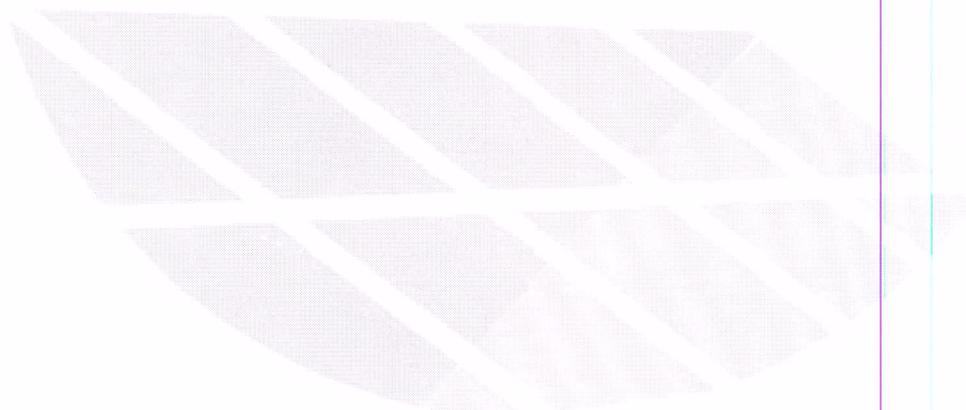
- Energia Solar
- Projetos Estruturais
- Projetos Elétricos
- Projetos Ambientais
- Projetos Hidráulicos
- PPCI
- Segurança do Trabalho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.**OR_ Jaguariaíva.pdf**
642K

Nova Prata, 09 de março de 2020

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



À Prefeitura de Jaguariaíva

Venho por meio deste apresentar um orçamento para execução dos seguintes serviços na Prefeitura de Jaguariaíva, setor de Iluminação Pública:

- Levantamento aproximadamente 450 pontos;
- Apresentação de projeto à RGE;
- Projeto Luminotécnico;
- Especificações técnica de materiais;
- Cálculo da economia de energia obtida com o projeto;

OBS 1: Todos os serviços listados acima não incluem a mão-de-obra e o material necessário para sua execução.

O valor para os serviços descritos é de **R\$ 16.280,00** (dezesesseis mil duzentos e oitenta Reais).



Eng. Magnus Mezzomo
MFL Engenharia e Tecnologia
CREA | RS 217.537
CNPJ – 31.553.418/0001-50

Av Presidente Vargas, 1118 - Centro – Nova Prata - RS / CEP: 95320-00

Fone: (54) 999 448 554 - www.mflengenharia.com.br

03.
Suz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.553.418/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
NOME EMPRESARIAL MFL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MFL ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1118	COMPLEMENTO SALA 205
CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA PRATA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIO.FRACASSO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9626-9750	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 14:31:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Relação da Cotação de Preço (por Fornecedor) PMJ

Número da Cotação: 62/2020 Data: 11/03/2020

Fornecedor	Item	Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2810127 - ILUMINA ENGENHARIA LTDA.							
	1	PROJETO LUMINOTÉCNICO		1,000	15.350,00	15.350,00	Venceu
				Total do Fornecedor:		15.350,00	
				Total de Itens Vencedores:		15.350,00	

Fornecedor	Item	Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2810159 - PR ENGENHARIA LTDA							
	1	PROJETO LUMINOTÉCNICO		1,000	16.500,00	16.500,00	Perdeu
				Total do Fornecedor:		16.500,00	
				Total de Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor	Item	Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2810187 - MFL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA							
	1	PROJETO LUMINOTÉCNICO		1,000	16.280,00	16.280,00	Perdeu
				Total do Fornecedor:		16.280,00	
				Total de Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Cotação:		48.130,00	

024.
Severina



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de março de 2020.
Ref: Protocolo Nº 3146/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Valor (R\$)

15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais)

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

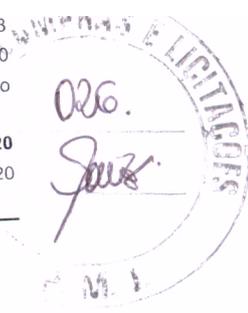
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE BLOQUEIO
 C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

Página: 53/53
 Data: 17/03/2020
 Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 46714/2020
 Data do Bloqueio: 28/02/2020



Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
 Unidade: 08.001 Gestão Administrativa
 Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Código reduzido: 95

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	28/02/2020		48.597,02	15.350,00	33.247,02

Protocolo 3146/2020 Val referente a elaboração de projetos de substituição publica existente port tecnologia LED

Fonte de Recursos: Valor:
 Número: Descrição: 15.350,00
 00.100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para prestação de serviço | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: atendimento@iluminaenergia.com.br

17 de março de 2020 17:24

Boa tarde.

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED:

***Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;**

*** Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)**

*** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias**

*** Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;**

*** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**

*** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;**

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.
(Aguardo breve retorno))



Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Eduardo Demarco <eduardo@iluminaenergia.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

26 de março de 2020 11:00

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo documentos solicitados para continuação do procedimento de Dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Estão anexados 10 documentos, qualquer dúvida, fico a disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,

Eduardo Demarco

Ilumina Energia e Tecnologia

Engenheiro Eletricista | CREA: RS-215.334

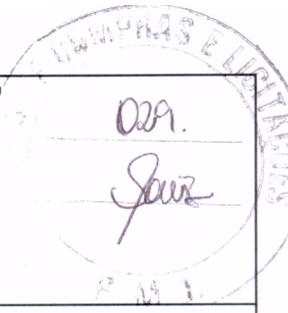
Fone: (54) 9 9905-0883 | (54) 3361-4002





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208238447

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ILUMINA ENGENHARIA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900029883

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PASSO FUNDO

Local

13 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4981470 em 13/03/2019 da Empresa ILUMINA ENGENHARIA LTDA., Nire 43208238447 e protocolo 190727292 - 19/02/2019. Autenticação: C7A8EF8F0C8FCF9DFC626DECD5EE42EC7B2BE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/072.729-2 e o código de segurança yEEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

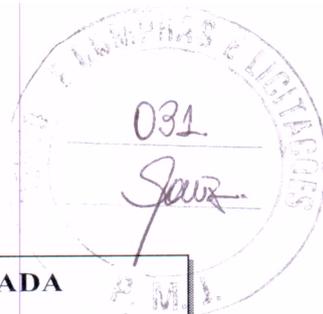
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.729-2	RS2201900029883	19/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.514.600-06	JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





**ALTERAÇÃO SOCIAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ILUMINA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/MF – 29.678.767/0001-56 NIRE: 43208238447

GUSTAVO PANSERA, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, nascido em 03/09/1992, documento de identidade n.º 05084496422, DETRAN-RS, CPF N.º 024.200.860-74, residente e domiciliado na Rua Raul de Miranda e Silva, 114, Bairro Fátima, município de Erechim, Rio Grande do Sul, CEP 99.709-270, neste ato representado por seu procurador, **JOAO VALOIR FORTUNA GODOI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 19/08/1970, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 92, Bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS, CEP 99050-090, portador do RG sob n.º 3045388621, SSP/RS e CPF 542.514.600-06, e

EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, nascido em 05/08/1989, documento de identidade n.º 04245305073, DETRAN-RS, CPF N.º 014.452.311-66, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário, 229, Centro, Município de Sarandi, Rio Grande do Sul, CEP 99.560-000, neste ato representado por seu procurador, **JOAO VALOIR FORTUNA GODOI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 19/08/1970, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 92, Bairro Petrópolis, Passo Fundo, RS, CEP 99050-090, portador do RG sob n.º 3045388621, SSP/RS e CPF 542.514.600-06.

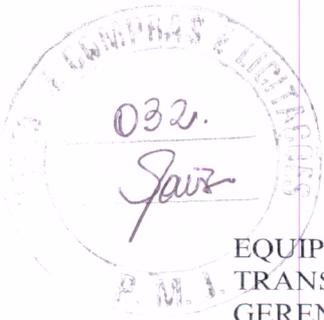
Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **ILUMINA ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Rodovia BR 285, Km 292,7 CAMPUS 1, numero s/n, edif j-1, bairro São Jose , CEP 99052-900, inscrita no CNPJ sob n.º 29.678.767/0001-56, e na MM. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43208238447, em data de 14 de Fevereiro de 2018, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

Cláusula 1ª – A sociedade passa a ter sua sede administrativa em Passo Fundo, RS, na Avenida Nino Machado, 13, Bairro São Cristovao, CEP 99064-090.

Clausula 2ª – A sociedade terá por objeto social as seguintes atividades: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. REPRESENTANTES COMERCIAIS ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA. FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA. FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS. FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E

1





EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS NO USO NA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL.

Cláusula 3ª Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações posteriores não alteradas ou modificadas por este instrumento, que são ratificadas pelos sócios.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este presente instrumento.

Passo Fundo RS, 14 de Fevereiro de 2019.

GUSTAVO PANSERA - Por procuração JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO- Por procuração JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

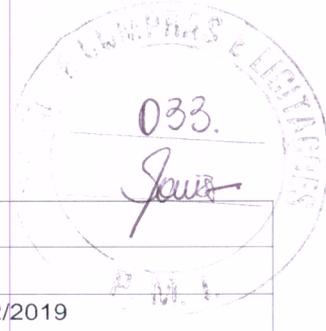




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.729-2	RS2201900029883	19/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
542.514.600-06	JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

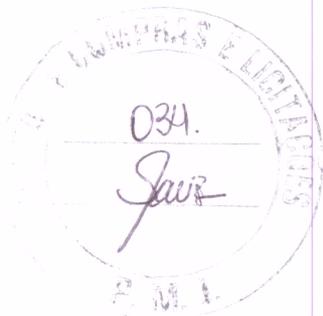
Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4981470 em 13/03/2019 da Empresa ILUMINA ENGENHARIA LTDA., Nire 43208238447 e protocolo 190727292 - 19/02/2019. Autenticação: C7A8EF8F0C8FCF9DFC626DECD5EE42EC7B2BE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/072.729-2 e o código de segurança yEEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **JOAO VALOIR FORTUNA GODOI**, BRASILEIRO, CASO PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1970, INSCRITO NO RG SOB n.º 3045388621, SSSP/RS, CPF. 542.514.600-06, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PASSO FUNDO, RS, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

PASSO FUNDO, RS, 14 de FEVEREIRO de 2019.

JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

Assinado digitalmente por certificação A3

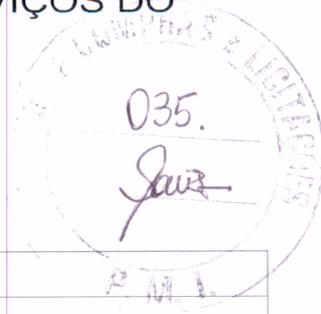




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.729-2	RS2201900029883	19/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
542.514.600-06	JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

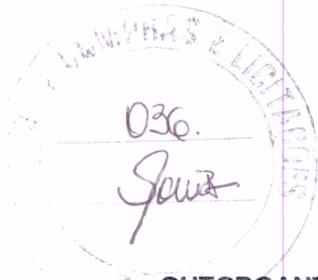


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4981470 em 13/03/2019 da Empresa ILUMINA ENGENHARIA LTDA., Nire 43208238447 e protocolo 190727292 - 19/02/2019. Autenticação: C7A8EF8F0C8FCF9DFC626DECD5EE42EC7B2BE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/072.729-2 e o código de segurança yEEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICO, NASCIDO EM 05/08/1989, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 04245305073, DETRAN-RS, CPF N.º 014.452.311-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA EXPEDICIONARIO, 229, CENTRO, MUNICIPIO DE SARANDI, RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.560-000.

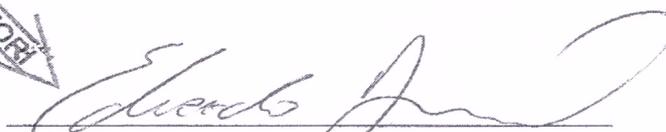
OUTORGADO:

JOAO VALOIR FORTUNA GODOI, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1970, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3045388621, SSP-RS, CPF N.º 542.514.600-06, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PASSO FUNDO, RS, NA RUA CASTRO ALVES, 92, BAIRRO PETROPOLIS, CEP 99050-090.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: ALTERAR RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDARIOS, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*



PASSO FUNDO, 14 de FEVEREIRO de 2019.


EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.729-2	RS2201900029883	19/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.514.600-06	JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

Página 1 de 1



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

GUSTAVO PANSERA, BRASILEIRO, SÓLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICO, NASCIDO EM 03/06/1992, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 1094585831, SSP-RS, CPF N.º 024.200.860-74, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RAUL DE MIRANDA E SILVA, 114, BAIRRO FATIMA, MUNICIPIO DE ERECHIM, RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.709-270.

OUTORGADO:

JOAO VALDIR FORTUNA GODOI, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, NASCIDO EM 19/08/1970, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 3045388621, SSP-RS, CPF N.º 542.514.600-06, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PASSO FUNDO, RS, NA RUA CASTRO ALVES, 92, BAIRRO PETROPOLIS, CEP 99050-090.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes especificos para: ALTERAR RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDARIOS, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

PASSO FUNDO, 14 de FEVEREIRO de 2019


GUSTAVO PANSERA

1º Tabelionato
Erechim - RS

Maira Biazzi Selva
Escriturante Autorizada



1º Tabelionato do Notas
Bel. Dâniels Maira Pontzi [Tabelião]
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Gustavo Pansera - indicada com a seta de uso deste tabelionato EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 10878-4313469
Erechim, 18 de fevereiro de 2019
Enrol: R\$ 3,00 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,30 Selo
0492-0170000139855

O instrumento de procuração não poderá ser tirado posterior.
O reconhecimento da firma do representante legal do Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será correto e de inteira validade.
Para a prática de ass. atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínimo tipo A1, emitido pela autoridade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

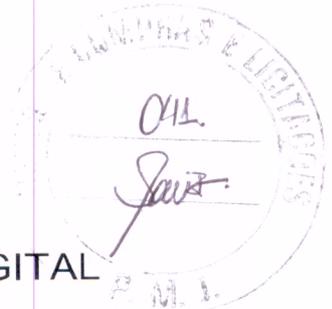
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/072.729-2	RS2201900029883	19/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
542.514.600-06	JOAO VALOIR FORTUNA GODOI



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ILUMINA ENGENHARIA LTDA., de nire 4320823844-7 e protocolado sob o número 19/072.729-2 em 19/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4981470, em 13/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Volmar Catapan.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.514.600-06	JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.514.600-06	JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.514.600-06	JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.514.600-06	JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
542.514.600-06	JOAO VALOIR FORTUNA GODOI

Porto Alegre. Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1

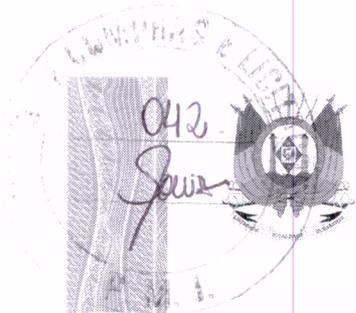


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4981470 em 13/03/2019 da Empresa ILUMINA ENGENHARIA LTDA., Nire 43208238447 e protocolo 190727292 - 19/02/2019. Autenticação: C7A8EF8F0C8FCF9DFC626DECD5EE42EC7B2BE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/072.729-2 e o código de segurança yEEy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.780.900-63	VOLMAR CATAPAN
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quarta-feira, 13 de Março de 2019





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ILUMINA ENGENHARIA LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/REMP



RS2201800022669

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PASSO FUNDO
Local

Nome: EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO
Telefone de Contato: (54) 3311-9362

Assinatura: *Eduardo Cardoso Pereira de Marco*

29 Janeiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

1 / 1
Data

NÃO 06/01/18

Eduardo
Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

14/2/18
Data

MAJARA LIMA
VOGAL JUCISRS
Dió
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

1 / 1
Data

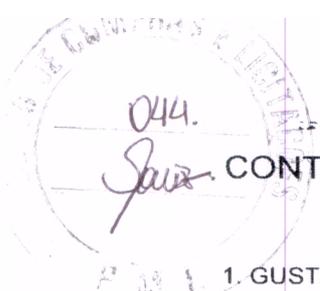
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ILUMINA ENGENHARIA LTDA.

1. GUSTAVO PANSERA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO ELETRICO, Solteiro, data de nascimento 03/09/1992, nº do CPF 024.200.860-74, documento de identidade 05084496422, DETRAN, RS, com domicílio / residência a RUA RAUL DE MIRANDA E SILVA, número 114, bairro / distrito FATIMA, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.709-270 e

2. EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO ELETRICO, Solteiro, data de nascimento 05/08/1989, nº do CPF 014.452.311-66, documento de identidade 04245305073, DETRAN, RS, com domicílio / residência a AVENIDA EXPEDICIONARIO, número 229, APT 102, bairro / distrito 229, município SARANDI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.560-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ILUMINA ENGENHARIA LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ILUMINA ENERGIA E TECNOLOGIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA. FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACAO EM CIRCUITO DE CONSUMO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA BR 285, KM 292,7 CAMPUS 1, número S/N, EDIF J-1, bairro / distrito SAO JOSE, município PASSO FUNDO - RS, CEP 99.052-900.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO PANSERA	25.000	25.000,00
EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GUSTAVO PANSERA ao administrador/sócio EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da

MÓDULO INTEGRADOR: 15



RS96284480

1/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ILUMINA ENGENHARIA LTDA.

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

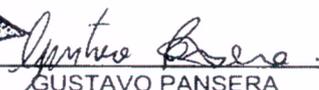
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A SOCIEDADE SERA GERIDA E ADMINISTRADA EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE POR AMBOS OS SOCIOS.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PASSO FUNDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

PASSO FUNDO (RS), 29 de Janeiro de 2018.
PRIMEIRO
TABELIONATO

GUSTAVO PANSERA
Sócio/Administrador

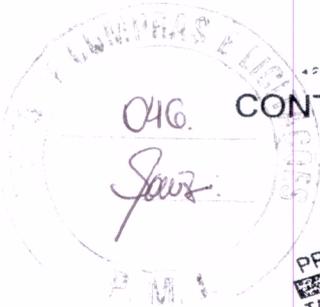
MÓDULO INTEGRADOR: 15



RS96284480

2/3





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ILUMINA ENGENHARIA LTDA.

Eduardo Cardoso Pereira de Marco
EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO
Sócio/Administrador

PRIMEIRO
TABELIONATO



TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Nelo, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo, RS - Tel. (54) 33131748
Cesar Nicolet - Tabelião de Notas

Reconheço e autentica a firma de EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO, assinada na presença, do que dou fé. Em testemunho da verdade
Passo Fundo-RS, 31 de janeiro de 2018.
Emol. R\$ 6,80 + Selc digital R\$ 1,40 = R\$ 8,20
Maira Andreoli Emer - Substituta do Tabelião de Notas

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

MÓDULO INTEGRADOR: 15



RS96284480

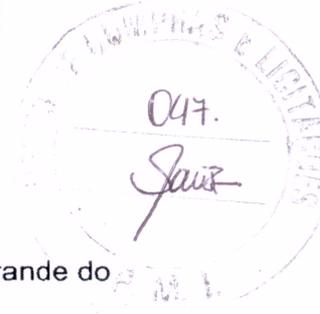
3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208238447 em 14/02/2018 da Empresa ILUMINA ENGENHARIA LTDA., Nire 43208238447 e protocolo 180118099 - 31/01/2018. Autenticação: BF65E0A585AF3550278A137C77947BD3A85ACC7. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/011.809-9 e o código de segurança Tia9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do

A Sociedade ILUMINA ENGENHARIA LTDA., estabelecida na (o) RODOVIA BR 285, KM 292,7 CAMPUS 1, S/N, EDIF J-1, bairro SAO JOSE, PASSO FUNDO, RS CEP: 99.052-900, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PASSO FUNDO - RS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

PRIMEIRO
TABELIONATO

GUSTAVO PANSERA : Sócio/Administrador

PRIMEIRO
TABELIONATO

EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO : Sócio/Administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP: 99010-024 - Passo Fundo, RS - Fone: (54) 3333-148
Cesar Nicollet Tabellão de Notas

Reconheço Autênticas as firmas de EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO e GUSTAVO PANSERA, assinadas na presença do que dou fé.

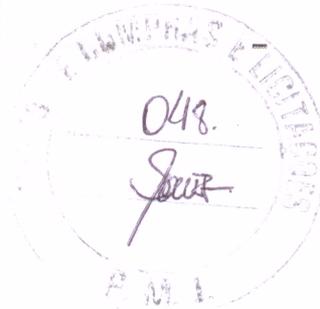
Em testemunho da verdade
Passo Fundo-RS, 31 de Janeiro de 2018

Emol: R\$ 9,20 + Seio digital: R\$ 2,80 - 04.14.01.77000667693 a 87694 - R\$ 12,00

Maira Andreoli Emer - Substituta do Tabellão de Notas



MÓDULO INTEGRADOR: RS2201800022669 RS96284480



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO**

DOC. IDENTIFICAD. / CATEG. ENFERM. / UF: **1110550512 SEP/RS**

CPF: **014.452.311-66** DATA NASCIMENTO: **05/08/1989**

FILIAÇÃO: **GILBERTO ANTONIO DE MARCO**
BENEDITA CARDOSO PEREIRA DE MARCO

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **D4245305073** VALIDADE: **28/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **04/12/2007**

Observações: **BAR**

Assinatura: *Eduardo de Marco*

LOCAL: **PASSO FUNDO, RS** DATA EMISSÃO: **29/11/2017**

Fabio Henrique
Helo Maria Schwaninger
53488334907
R8200929147

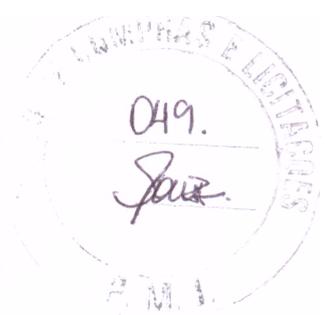
RIO GRANDE DO SUL

VALIDADE TODA O TERRITÓRIO NACIONAL: **1571844746**

RECIBO PLASTICAR: **1571844746**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ILUMINA ENGENHARIA LTDA.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320823844-7	29.678.767/0001-56	14/02/2018	01/02/2018

Endereço Completo:

AVENIDA NINO MACHADO 13 - BAIRRO SAO CRISTOVAO CEP 99064-090 - PASSO FUNDO/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA. SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. PROMOCAO DE VENDAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA. FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL.

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
	014.452.311-66	EDUARDO CARDOSO PEREIRA DE MARCO	xxxxxxx		R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	024.200.860-74	GUSTAVO PANSERA	xxxxxxx		R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	13/03/2019	Número:	4981470
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000267189 e visualize a certidão)



20/468.899-0

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ILUMINA ENGENHARIA LTDA.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Março de 2020 09:24


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

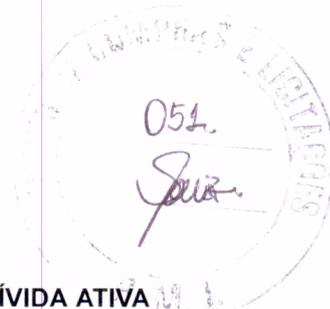
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000267189 e visualize a certidão)



20/468.899-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILUMINA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 29.678.767/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

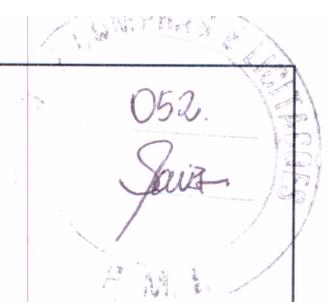
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:41 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **4273.2AE7.56E2.B26B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0014704321**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ILUMINA ENGENHARIA LTDA**
Endereço: **AV NINO MACHADO, 13, SALA B
SAO CRISTOVAO, PASSO FUNDO - RS**
CNPJ: **29.678.767/0001-56**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024442646**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 525417 - ILUMINA ENGENHARIA LTDA - 29.678.767/0001-56
Endereço : NINO MACHADO, 13,
Bairro : SAO CRISTOVAO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99064-090
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

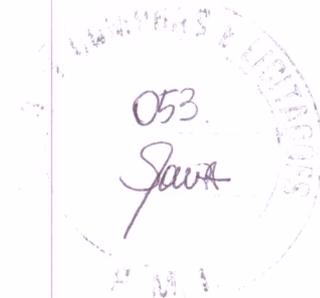
Emitida às 13:48 18/03/2020

Validade até 14/09/2020

Passo Fundo, 18 de MARÇO de 2020

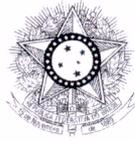
Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

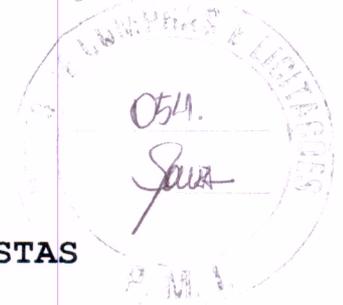


7WX2.4978.3EX7.0078

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILUMINA ENGENHARIA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.678.767/0001-56

Certidão nº: 6817179/2020

Expedição: 18/03/2020, às 11:50:15

Validade: 13/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILUMINA ENGENHARIA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.678.767/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

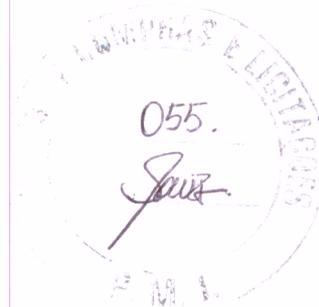
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.678.767/0001-56

Razão Social: ILUMINA ENGENHARIA LTDA

Endereço: ROD BR 285 SN KM 292 CAMPUS I EDIF J1 / SAO JOSE / / / 99052-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

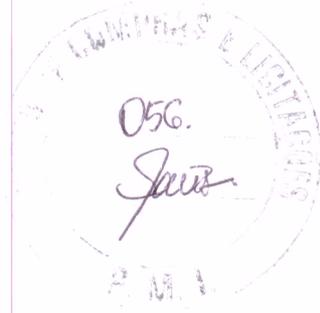
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2020 a 29/03/2020

Certificação Número: 2020022905325788841500

Informação obtida em 18/03/2020 13:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento : <input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento <input type="text" value="29678767000156"/>
Nome <input type="text"/>	
Período publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29678767000156!



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de março de 2020.

Ref.: Protocolo nº 3146/2020

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 11/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ILUMINA ENGENHARIA LTDA.	15.350,00

Subscrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva – PR, 27 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 3146/2020
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 11/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação objetivando a Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município quanto a realização do projeto, conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Justificativa (pg 03 a 11);
- Orçamentos (pg 12 a 24);
- Previsão Orçamentária (pg 26);
- Documentação da empresa ILUMINA ENGENHARIA LTDA:
Contrato Social (Pg 31 a 47);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Documentos do Sócio Responsável (pg 48);
- Certidão Simplificada (pg 49);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 16);
- Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 51);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 52);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 53);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 54);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 55)
- Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 56);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

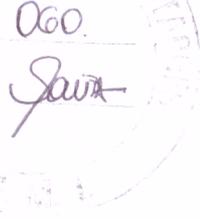




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

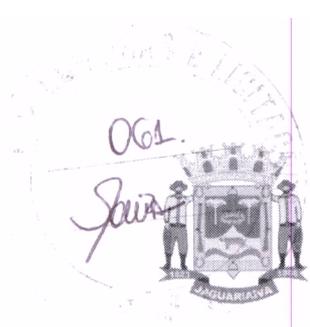
Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; .

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

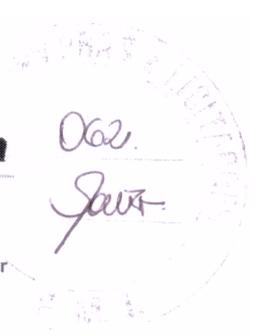
Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2020

Processo Adm.: 72/2020

Data do Processo: 27/03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 72/2020
b) Nr. Licitação: 11/2020 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 27/03/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**ILUMINA ENGENHARIA LTDA.**

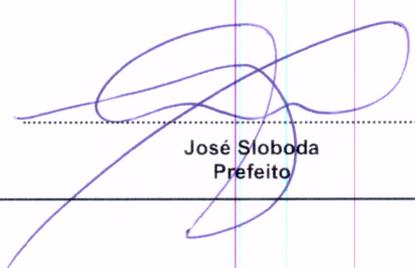
1 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, a fim de definir as diretrizes para a substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	15.350,0000	R\$ 15.350,00
Total fornecedor:			R\$15.350,00
Total geral:			R\$ 15.350,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00	R\$ 15.350,00

Jaguariaíva, 27/03/2020


José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - **SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO**

Exercício de 2020

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto Realizado						
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.539,80	13.539,80	13.539,80	13.539,80	13.539,80	13.539,82	81.238,82
	Total Geral	1.353.979,98	1.353.979,98	1.353.979,98	1.353.979,98	1.353.979,98	1.353.982,10	8.123.882,00

Jaguariaíva, 25/03/2020

JOSE ANTONIO DE ARAUJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DECRETO nº. 115/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 126.797,83** (cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 25 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º do inciso III da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 126.797,83** (cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.01 Rec sub a supervisão Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
0.006 Pagamento de Indenização e Restituição

349.3.3.90.34.00.00.00.00.3511	Indenizações e Restituições	126.797,83
		Total Suplementado: 126.797,83
		Total Geral Suplementado: 126.797,83

Art 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes recursos:

1 - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019.

Fonte	Descrição	Valor
3511	Taxas - Prestação de Serviços	126.797,83
		Total: 126.797,83

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017, (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED. ILUMINA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 29.678.767/0001-56. Valor: RS 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais). Data de Homologação: 27 de março de 2020.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1153/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1153/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA TIAGO FONTANA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **TIAGO FONTANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.705.881/0001-08, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e prazo conforme requerimento anexo ao Processo.
- O valor adicional corresponde a R\$ 86.032,71 (oitenta e seis mil trinta e dois reais e setenta e um centavos).
- Fica concedido o prazo de mais trinta dias para a execução da obra, findando-se em 24/06/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e averiguado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 25 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE

TIAGO FONTANA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Sebastião X. Sobrinho, Ubirajara Athayde e Antônio Roque de Lima (trachos) através do curso oriundo do FINISA Lote 08. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 15 de abril de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2020.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, PARA USO EM RECUPERAÇÃO DE PASSOIS E CICLOVIAS**. Em consideração a necessidade de **aprazamento** da sessão de abertura, a data de abertura fica desprazada para o dia **13 DE ABRIL DE 2020 ÀS 14h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 26 de março de 2020.
Elio Züb Junior
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.9.885.109,00	119.885.109,00	16.495.674,11	13,76	16.495.674,11	13,76	163.389.434,89
RECEITAS CORRENTES	119.874.109,00	119.874.109,00	15.423.548,87	12,87	15.423.548,87	12,87	104.450.560,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.374.977,04	14.374.977,00	725.161,69	5,04	725.161,69	5,34	13.649.815,31
Impostos	12.053.977,00	12.053.977,00	725.161,69	6,02	725.161,69	6,32	11.328.815,31
Taxas	2.320.000,00	2.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.844.600,00	7.844.600,00	42.468,04	0,54	42.468,04	0,54	7.801.531,96
Contribuições Sociais	7.665.000,00	7.665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.665.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.000,00	179.000,00	42.468,04	23,73	42.468,04	23,73	136.531,96
RECEITA PATRIMONIAL	3.843.582,00	3.843.582,00	31.039,50	0,81	31.039,50	0,81	3.812.542,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Valores Mobiliários	3.743.582,00	3.743.582,00	31.039,50	0,83	31.039,50	0,83	3.712.542,50
Direção de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICULTUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.685.600,00	9.685.600,00	380.716,28	3,93	380.716,28	3,93	9.304.883,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.257.144,39	8.257.144,39	202.174,46	2,42	202.174,46	2,42	8.056.969,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes a Saúde	1.139.855,61	1.139.855,61	160.544,82	14,10	160.544,82	14,10	979.310,79
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	288.600,00	288.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.600,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de março de 2020.

Ref. Protocolo Nº 3146/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** conforme seguem informações do processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Vencedor(es)		
Fornecedor(es)	Valor Contratual (R\$)	Termo de Contrato Nº
ILUMINA ENGENHARIA LTDA	15.350,00	1105/2020

Data de Homologação: 27/03/2020

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

66

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de abril de 2020

03 Páginas / Ano 4 / Edição nº 286



DECRETOS

DECRETO nº. 140/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 445.000,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.044 Manutenção da Educação Infantil 245.000,00
157 4.4.90.32.00.00.00 (104) Equipamento e Material Permanente 245.000,00
Total Suplementado: **245.000,00**

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.01 Rec sob a super da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições 200.000,00
3.3.90.34.00.00.00 (501) Indenizações e Restituições 200.000,00
Total Suplementado: **200.000,00**
Total Geral Suplementado: **445.000,00**

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

1 - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019.

Fonte	Descrição	Valor
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	245.000,00
501	Recursos de Alienação de Ativos	200.000,00
		Total: 445.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017, (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 141/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **DURCILIO TOMAZ DE MIRANDA**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 02867/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, e o artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **DURCILIO TOMAZ DE MIRANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.904-0 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.939-04, no cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº. 124, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão de **R\$ 1.120,82** (um mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos) por mês, totalizando **R\$ 13.449,84** (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 142/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **PEDROSO MACHADO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 02984/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, ao servidor **SEBASTIAO PEDROSO MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.674-0 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.619-87, no cargo de Encaradador Nível 03, sob a matrícula nº. 011, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, à razão de **R\$ 4.023,82** (quatro mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos) por mês, totalizando **R\$ 48.285,84** (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1105/2020

CONTRATADO: **ILUMINA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.678.767/0001-56. Data de Assinatura: 27/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 15.350,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gás GLP para atender as Secretarias Municipais no ano de 2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1125/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 61.602.199/0232-44. Data de Assinatura: 23/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 84.320,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1126/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **HILANDER VALENTIM GUIMARAES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.321.221/0001-59. Data de Assinatura: 23/04/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 110.911,40.

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedreiro das Ruas Sebastião X. Sobrinho, Ubirajira Athayde e Antônio Roque de Lima (trechos) através do concurso onduo do FINISA Lote 08.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1127/2020

CONTRATADO: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.339.587/0001-32. Data de Assinatura: 23/04/2020. Vigência: 08 meses. Valor Total máximo: R\$ 297.000,00

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedreiro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 09.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1128/2020

CONTRATADO: **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.339.587/0001-32. Data de Assinatura: 23/04/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 318.500,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912455821, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato original por mais 12 meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/02/2020 até 18/02/2021. Assinatura: 18 de fevereiro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.333.009-82, residente e domiciliado em PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 05/06/2019 até 13/04/2020 em nome da contratada **JOSANIA XAVIER DA SILVA COLTURATO**, portadora do CPF nº XXX.XXX.679-87, residente e domiciliada na Rua Jerdão, 363, Jaguariaíva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.809-7-PR e CPF nº 528.833.009-82, residente e domiciliado em PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 04/04/2018 até 04/04/2020 em nome da contratada **DANIELA DA SILVA SCIENZA**, portadora do CPF nº 333.858.448-27, residente e domiciliada na Rua Leonel Ferreira de Barros, 40 Jardim Matarazzo II, Jaguariaíva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº 6597/2019
Investigado: **Silvio César de Almeida**

1. RELATÓRIO

Visos, relatos e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de processo administrativo Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo Decreto 421/2019, em desfavor de **SILVIO CÉZAR DE ALMEIDA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de promotor de trânsito de motorista de veículos pesados, sob matrícula 1.046, para apuração dos fatos informados no protocolo 6597/2019 na data de 03/06/2019, o qual menciona que o servidor se recusou a ajudar a técnica de enfermagem a retirar a paciente **Marcia Anhaia** de dentro da casa para levar à uma maca, sendo que a enfermeira teve que pedir ajuda a um vizinho. O protocolo informa também, que o investigado arancou bruscamente com a ambulância em alta velocidade, não esperando que a técnica de enfermagem colocasse o oxigênio na paciente, o que ocasionou mal-estar nas pessoas que estavam na ambulância, que chegaram à ter náuseas. Inclusive a técnica de enfermagem chegou a vomitar, sendo passível de pena de suspensão e demissão, nos termos da Lei Municipal 2155/2010.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva de nove testemunhas e o interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela responsabilização do investigado pela infração do art. 121º, inciso I, da lei municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

67
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020
Dispensa de Licitação Nº 11/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1105/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E ILUMINA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ILUMINA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 29.678.767/0001-56, com sede à Rod. BR 285, KM 292,7, CAMPUS 1, S/N, EDIF J-1, Bairro São Jose, Passo Fundo/RS, neste ato representada por GUSTAVO PANSERA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 024.200.860-74, residente e domiciliado na Cidade de Passo Fundo/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020, Dispensa Nº 11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

J

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

68
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

J



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

69
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019, Pregão Presencial nº 102/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

J



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

41

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de março de 2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito
Contratante

ILUMINA ENGENHARIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

TABELIONATO SALVATORI - Sarandi/RS
Rua Angelo Rech 1064 - Sala 02 - CEP 99660-000 - Fone: (54) 3361-1258
TABELIÃO HILARIO FRANCISCO SALVATORI e-mail: notas@tabelionatosalvatori.com



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de
Eduardo Cardoso Pereira de Marco por ILUMINA
ENGENHARIA LTDA. Dou fé.
EM TESTEMUNHA DA VERDADE
Sarandi, sexta-feira, 24 de abril de 2020
Leticia Caumo - Escrevente
Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 Selo:
0318.01.1800001.27858





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020
Dispensa de Licitação Nº 11/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1105/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E ILUMINA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ILUMINA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 29.678.767/0001-56, com sede à Rod. BR 285, KM 292,7, CAMPUS 1, S/N, EDIF J-1, Bairro São Jose, Passo Fundo/RS, neste ato representada por GUSTAVO PANSEIRA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 024.200.860-74, residente e domiciliado na Cidade de Passo Fundo/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020, Dispensa Nº 11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

13

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiava pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10 dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

24
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019, Pregão Presencial nº 102/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

26
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda - Prefeito
Contratante

ILUMINA ENGENHARIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

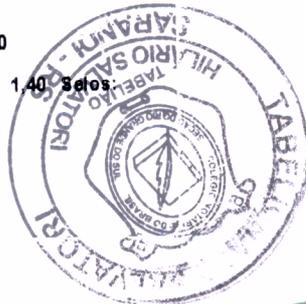
Nome/R.G./C.P.F. n.º:

Nome/R.G./C.P.F. n.º:

TABELIONATO SALVADORI - Sarandi/RG
Rua Angelo Rech 1064 - Sala 02 - CEP 99960-000 - Fone: (54) 3361-1258
TABELIÃO HILARIO FRANCISCO SALVADORI e-mail: notas@tabelionatosalvadori.com



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de
Eduardo Cardoso Pereira de Marco por ILUMINA
ENGENHARIA LTDA., Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sarandi, sexta-feira, 24 de abril de 2020
Letícia Caumo - Escrevente
Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 - Selo
0318.01.1800001.27857



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 542/2020

Processo Administrativo: 72/2020
Data do Processo: 27/03/2020
Contrato: 1105/2020
Data da Contratação: 27/03/2020
Data da Solicitação: 27/03/2020
Data de Homologação: 27/03/2020
Sequencial do Contrato: 45014

Dispensa de licitação
Nr.: 11/2020 - DL

Empenho: 2254/2020

Página: 1/1

Fornecedor: ILUMINA ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 29.678.767/0001-56

Endereço: Avenida Nino Machado, São Cristóvão - 99064-090, PASSO FUNDO - RS

E-mail: atendimento@iluminaenergia.com.br

Telefone: 5433614002

Celular:

77

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 08.001 - Gestão Administrativa

Despesa: 95 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH -
08.001.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: CONFORME CONTRATO

Local de Entrega: SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, a fim de definir as diretrizes para a substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.		15.350,0000	15.350,00
					Total Geral:	15.350,00

Jaguariaíva/PR, 27 de Março de 2020

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 15/05/2020

Usuário: MirianNacli

Data do Empenho: 27/03/2020

Nº do Empenho: 2254/2020

ORDINARIO

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade: 08.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional: 4.122.3 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMIH
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.99.00.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

78.
Sousa

Valor Dotação:	186.000,00	Empenhos anteriores:	139.054,59
Valor Dotação Atualizada:	186.000,00	Valor do empenho:	15.350,00
Total (A):	186.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	154.404,59
		Total (A - B):	31.595,41

Credor: ILUMINA ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ: 29.678.767/0001-56 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (54) 3361-4002
Endereço: Avenida Nino Machado - 13 Cidade: Passo Fundo UF: RS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 84851-4
Agência: 0258- - 0258 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Contratação de empresa para elaboração de projeto de substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 15.350,00

Pagamentos: Nº Pagamento.: 3159 Conta Bancária.: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. / 84851 - 4 Valor.: 15.350,00
Valor Total Pago.: 15.350,00
Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal: Número Processo: 72/2020 Data:
Modal. litação: Dispensa de licitação Número Licitação: 11/2020 Data:
Contrato: 1105/2020 Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/03/2020
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento